

Estudos Preliminares - PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/SERTEL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, evento 5133827, com intuito de demonstrar a viabilidade técnica e econômica, caso possível, das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. Identificação das necessidades de negócio

1.2.1. Disponibilizar serviços de telefonia 0800 para Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

1.2.2. Tal serviço tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e os órgãos que integram o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas, no intuito de promover o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do poder Judiciário.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O atual contrato terá seu término em 15/09/2023, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telefonia 0800 (DDG), é contínua, a fim de que o desempenho e a realização das atividades não sejam prejudicados e o cidadão disponha de um canal permanente para contato com a Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria do Poder Judiciário, deste Tribunal para registros de suas opiniões, no tocante aos serviços prestados aos jurisdicionados.

2.2. A prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela TJTO.

3. IDENTIFICAÇÃO DA AREA DEMANDANTE

Área Demandante	
(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção): SERTEL - Serviço de Telecomunicações	
Responsável pela demanda: Raimundo Nonato da Rocha Pereira	Matrícula: 240759
E-mail: raimundo.pereira@tjto.jus.br	Telefone: (63) 32184227
Identificação e ciência do Integrante Demandante (termo de ciência)	
Nome: Raimundo Nonato da Rocha Pereira	Matrícula: 240759
Cargo: Chefe de Serviço	Lotação: DTINF/SERTEL
E-mail: raimundo.pereira@tjto.jus.br	Telefone: (63) 32184227

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de qualidade

4.1.1. Para atender as necessidades desta Corte de Justiça os serviços devem seguir os padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

4.1.2. Ademais, a Contratada deverá manter suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana, através de equipe técnica especializada, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem tratadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado, e resolvidas em até 48 (quarenta e oito) horas. Não inclui os dias em que não houver expediente no TJTO;

4.2. Elementos técnicos

4.2.1. O serviço de DDG deverá estar disponível plenamente por 24 horas por dia, nos sete dias da semana, inclusive feriados.

4.2.2. Assinatura Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), consiste em disponibilização de número e configurações do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens).

4.2.2.1. Ligação recebida de Fixo Local para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo local e destinados ao 0800;

4.2.2.2. Ligação recebida de Móvel Local para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones Móveis local código DDD 63 e destinados ao 0800;

4.2.2.3. Ligação interurbana recebida de Fixo estadual para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo estadual código DDD 63 e destinados ao 0800;

4.2.2.4. Ligação interurbana recebida de Fixo fora do estado do Tocantins para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo fora do estado do Tocantins, código DDD diferente de 63 e destinados ao 0800;

4.2.2.5. Ligação interurbana recebida de Móvel fora do Estado do Tocantins para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones móveis fora do Estado do Tocantins, código DDD diferente de 63 e destinados ao 0800;

4.3. Natureza continuada

4.3.1. A prestação do serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800) é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria deste Tribunal.

4.3.2. O serviço objeto deste Estudo é indispensável para o funcionamento da comunicação direta entre o cidadão e o Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria do Poder Judiciário através do número 0800-6444334.

4.4. Duração inicial do contrato

4.4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze meses).

4.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados

4.5.1. Contratação serviços de telefonia denominado Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade (0800), no sistema de tarifação reversa ilimitado, Fixo e Móvel nacional, por meio de operadora de telefonia, classificadas como empresas especializadas na prestação deste serviços.

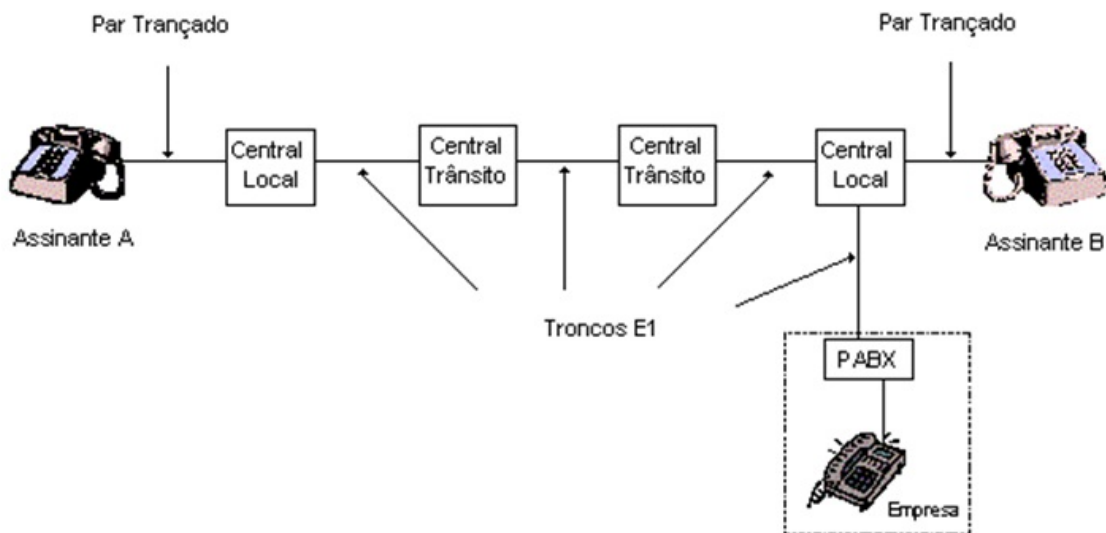
4.5.2. O serviço pode ser instalado e configurado com licença de tronco SIP, na central de PABX modelo CIP 92200, Marca Intelbras, já instalada na sede do TJTO.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Solução I: Telefonia E1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia de terminais digitais padrão E1:

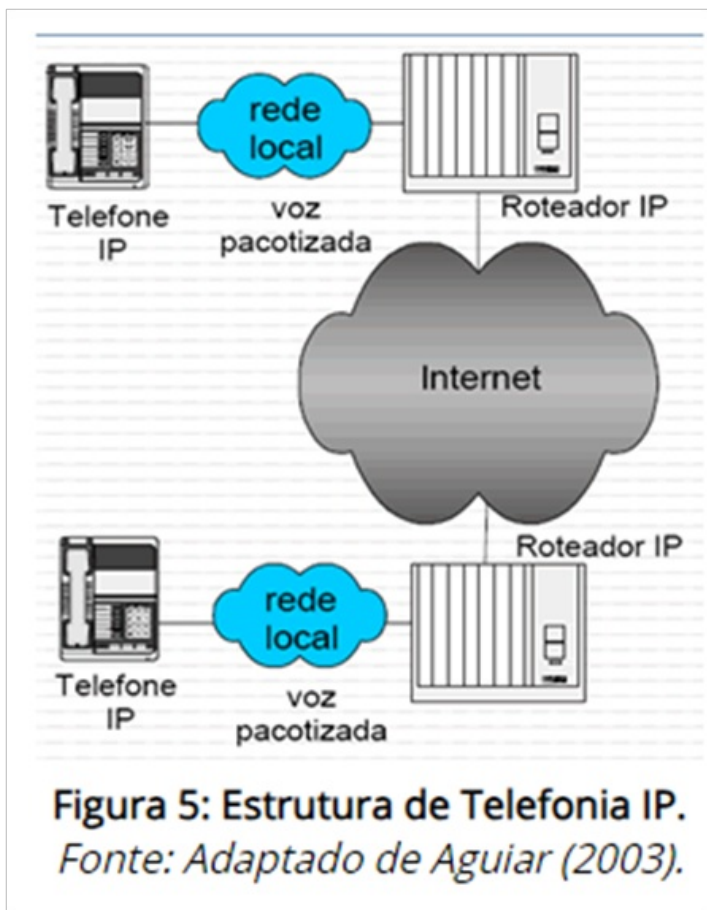
5.1.2.A Interface para um Tronco E1 é um conjunto de dois cabos coaxiais [metálicos ou ópticos], um para transmissão [TX] e outro para recepção [RX], por onde passam 30 canais de voz digitalizados [01 a 15 e 17 a 31] e 1 canal de sinalização telefônica [16].



5.2. Solução II: Telefonia VOIP-SIP

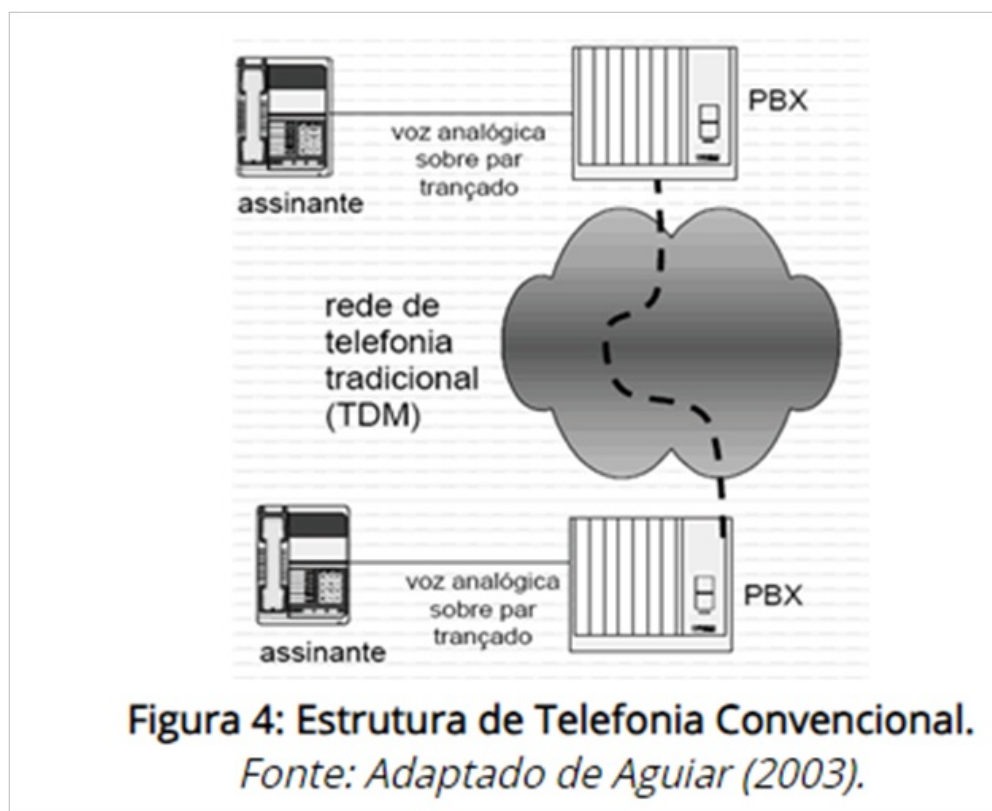
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troncos de telefonia com tecnologia SIP:

5.2.1.O SIP é um protocolo da camada de sessão do modelo OSI (camada de aplicação do modelo TCP/IP) que pode estabelecer, modificar e terminar sessões multimídias - onde a sessão é considerada uma troca de dados entre uma associação de UAs - como uma chamada telefônica pela Internet.



5.3.Solução III: Telefonia convencional

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia convencional, sinal analógico:



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. O TJTO dispõe de infraestrutura tecnológica necessária para as tecnologias do tipo Solução de Telefonia VOIP-SIP, e que pode ser usada em continuidade com tecnologia indicada para o serviço de telefonia 0800.

6.2. A Contratada deverá manter suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana, através de equipe técnica especializada, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem tratadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado, e resolvidas em até 48 (quarenta e oito) horas. Não inclui os dias em que não houver expediente no TJTO.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade (0800) (disponibilização de número e configurações do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens), com 4 canais e ligações Fixo Fixo e Fixo Móvel Ilimitadas Nacional	Unidade	1
	2	Serviço de Instalação	Unidade	1
	3	URA	Unidade	1
	4	Licença de PABX em Nuvem ou SIP TRUNK	Unidade	4
	5	Voz Ilimitado, Fixo Fixo e Fixo Móvel Nacional	Unidade	4
	6	Serviço de Ramal Instalado	Unidade	4

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Identificamos os seguintes Contratos:

Item	Descrição	UND	QTD	TRE-PE	TJES	MPMT	Média do Custo (R\$)	Valor Total Mensal (*) (R\$)	Valor Total Anual (*) (R\$)
				Contrato 04/2023 Link (R\$)	Contrato CF075/2020 Link (R\$)	Contrato 38/2023 Link (R\$)			
1	Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800) (disponibilização de número e configurações do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens).	Unidade	4	109,37		63,45	86,41	345,64	4.147,68
2	Ligação recebida de Fixo Local para 0800.	Minutos	1.000	0,0057	0,01481	0,02	0,0135	13,50	162,00
3	Ligação recebida de Móvel Local para 0800.	Minutos	1.000	0,0932	0,09830	0,20	0,13051	130,50	1.566,12
4	Ligação Interurbana recebida de Fixo estadual para 0800.	Minutos	3.000	0,0932	0,02222		0,0577	173,13	2.077,20
5	Ligação Interurbana recebida de Fixo fora do Estado do Tocantins para 0800.	Minutos	1.500	0,0932	0,02222		0,0577	86,56	1.038,60
6	Ligação Interurbana recebida de Móvel fora do Tocantins para 0800.	Minutos	1.500	0,0932	0,09830	0,20	0,1305	195,75	2.349,00
7	Serviço de Instalação	Unidade	1						
Valor total anual									11.340,60

(*) Os valores são faturados por utilização, na tabela acima foram considerados os valores totais por mês considerando o uso da quantidade total.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Justifica-se o agrupamento dos itens tendo em vista a existência de dependência técnica, ou seja, os serviços que compõem cada um dos itens são complementares e necessários para a prestação do serviço na sua totalidade por uma única operadora de telefonia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Existe contratação similar em andamento no TJTO Processo SEI nº 23.0.000008961-3 (VoIP), entretanto a referida contratação não será concluída até a data final de vigência do atual Contrato de prestação de serviços 0800, Contrato 137/2017. Por este motivo a contratação em tela se faz necessária.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Disponibilização de acesso facilitado ao jurisdicionado e servidores por meio de um canal gratuito (0800).

11.2. Continuidade na prestação dos serviços do Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria do Poder Judiciário /TJTO.

12. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho, o Gestor do contrato emitirá Ordem de Serviço para que em 10 (dez) dias corridos inicie-se o serviço.

12.2. Os serviços objeto desta contratação deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

12.3. Os recursos necessários para execução do contrato são os mesmo já disponibilizados hoje, haja vista que o Tribunal já possui tal serviço em execução. Ademais o SERTEL possui equipe técnica treinada para solução de incidentes internos.

12.4. O prazo foi definido considerando a conclusão da contratação de empresa especializada para prestação continuada de Serviços de Telefonia SaaS/VoIP (Software como Serviço/Voz sobre IP), processo SEI nº 23.0.000008961-3.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratação deve obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis no Brasil, promovendo a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13.2. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Ademais, a pretensa aquisição atenderá as recomendações do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

14. PREVISÃO NO PAC

14.1. Demanda em tela está prevista no Plano de Contratações (2023) no item 9.55, descrito como “Telefonia fixa” acostado ao evento 5109365 do processo SEI nº 22.0.000012099-9.

15. POSICIONAMENTO

15.1. A aquisição se faz necessária para a continuidade dos serviços do Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, órgãos do Tribunal de Justiça, tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e os órgãos que integram o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas, no intuito de promover o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do poder Judiciário.

15.2. Ademais, na continuidade dos serviços do Juizado da Infância e Juventude, Controladoria e Ouvidoria que tem por fim contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Savoine, Analista Judiciário**, em 17/07/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Chefe de Serviço de Telecomunicação**, em 17/07/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5169311** e o código CRC **70C9AF92**.